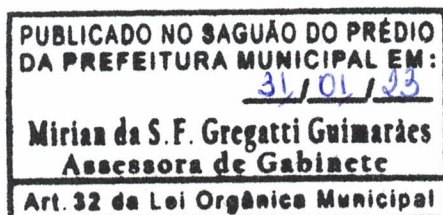




PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 001, DE 31 JANEIRO DE 2023



DISPÕE SOBRE A JORNADA E O PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado De Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Olímpio Noronha autorizado a reajustar o vencimento dos Professores em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), referente aos valores constantes nos Anexos I, II e III, da Lei Complementar nº 002, de 10 de abril de 2012.

§ 1º. A revisão do vencimento dos cargos dos profissionais do magistério referido no *caput* deste artigo já compreende o índice inflacionário do ano, não devendo aplicar a esses profissionais eventual revisão geral dos vencimentos dos demais servidores.

§ 2º. O reajuste a que se refere este artigo será estendido aos inativos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Olímpio Noronha, 31 de janeiro de 2023.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal